



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – Bahia
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Processo Administrativo 1Doc nº 200 /2026

Inexigibilidade de Licitação Nº016/20256

Despacho Administrativo

Grau de Sigilo: Público

Comunicação Interna

Assunto: Homologação, Adjudicação e Autorização para Contratar

Despacho Administrativo

Considerando o processo de contratação almejado no ***Documento de Formalização da Demanda***, vinculado ao processo administrativo acima indicado, delibero sua tramitação nos seguintes termos:

1. Homologação do Resultado da Análise do Agente de Contratação

- 1.1.** Pelo presente Despacho Administrativo, no uso das atribuições que me foram delegadas, reconheço a necessidade exposta no processo como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2.** Ratifico a análise quanto a possibilidade da contratação da empresa a **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44**, sediado(a) na Quadra Arne 12 Alameda 2, S/N, Lote 04 Sala 901 Edif Palmas Business Cent, CEP 77.006-054, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, para disponibilizar ao Município de Santo Antônio de Jesus o seguinte objeto que fica em favor deste adjudicado: **a Contratação direta da dupla “JEFERSON E SUELEN”, para apresentação artística musical na Festa Pública do FESTIVAL DA CULTURA EVANGÉLICA 2026, às 22h00min do dia 07/03/2026, com duração de uma hora e vinte minutos**, no valor a serem pagos em 02(duas) parcelas, conforme exposto na proposta de preço, a saber, 50% no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o dia 05/03/2026 e 50% no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o dia 10/04/2026.
- 1.3.** Assim sendo, emito o presente **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, em face da sua adequação às normas legais e técnicas, confirmadas pelo Parecer Jurídico que instrui o presente processo, bem como ato de deliberação do Agente de Contratação
- 1.4.** Assim sendo, lavro o presente documento para efeitos de registro e encaminhamento das etapas subsequentes.

2. Autorização para remessa do Contrato

- 2.1.** Fica autorizada a contratação do objeto adjudicado, devendo ser utilizado como instrumento a Minuta do Termo de Contrato aprovada;

3. Publicação dos Atos no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial

- 3.1.** Fica autorizada a divulgação do Ato de Autorização da Contratação no prazo estabelecido no [art. 94, inciso II, aliena a da Lei 14.133/2021](#), e meios de divulgação estabelecidos no [art. 54, § 1 da mesma Lei](#), na qual inclui a publicação no PNCP e Diário Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – Bahia
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

(DOM). É essencial que os prazos sejam cumpridos e que todas as publicações sejam realizadas conforme as normativas vigentes.

Ressalto que a estrita observância de todos os procedimentos é fundamental para garantir a legalidade e a transparência do processo.

Santo Antonio de Jesus, datado e assinado eletronicamente.

SILVIA BARRETO BRITO MALTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto nº 06/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 593E-B917-B79C-4C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA BRITO MALTA (CPF 333.XXX.XXX-49) em 27/02/2026 10:22:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/593E-B917-B79C-4C45>